



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Instituição: _____

Aluno: _____

Professor: _____

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DO HOMEM.

A cidadania não é dada, é construída, uma invenção humana em constante dinâmica de construção e reconstrução.

Pode-se afirmar que a concepção contemporânea de cidadania invoca hoje as noções de universalidade e indivisibilidade dos direitos humanos. Estas noções foram introduzidas pela Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948.

Nascida como resposta às atrocidades cometidas durante a II Guerra Mundial, a Declaração Universal traduz um referencial ético a orientar a comunidade internacional.

Pautada no ideal de um ser humano livre, liberto do temor e da miséria, a Declaração Universal aspira à reconstrução dos direitos humanos, sob a perspectiva de sua universalidade e indivisibilidade. Universalidade porque clama pela extensão universal da cidadania, tendo na condição de pessoa requisito único e exclusivo para a titularidade de direitos, afastada qualquer outra condição. Indivisibilidade porque os direitos civis e políticos hão de ser conjugados aos direitos sociais, econômicos e culturais, já que não existe verdadeira liberdade sem igualdade tampouco há verdadeira igualdade sem liberdade.

As idéias da Declaração Universal de 1948, adotadas por unanimidade pelos Estados, representaram o consenso internacional acerca dos preceitos minimamente necessários para assegurar uma vida com dignidade. Esse consenso é revitalizado em 1993, quando a Declaração de Direitos Humanos de Viena, acolhido por 171 Estados, reitera o teor da Declaração Universal, enfatizando que “ todos os direitos humanos são universais, interdependentes e inter-relacionados”.

Constituição cidadã, Regulamentos dos preceitos, CD-Rom, Almanaque

Abril 2002.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Instituição: _____

Aluno: _____

Professor: _____

PRIMEIRA DECLARAÇÃO.

Em 1789, os franceses se revoltaram com os abusos do rei que governava o país e iniciaram a Revolução Francesa para tomar o poder. Os princípios desenvolvimento eram “ Liberdade, Igualdade e Fraternidade” e dele surgiu a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Foi uma das primeiras tentativas de acabar com a injustiça com os mais pobres e mais fracos e deu origem a outros movimentos pelo mundo. Até hoje essa revolução é lembrada como um dos mais importantes acontecimentos na luta pelos direitos humanos.

Coleção de Olho no Mundo, v. 20, Cidadãos do mundo, Abril, 2000, p. 11.

ATIVIDADE

1. O que foi a Revolução Francesa?

2. Quais eram os princípios da Revolução Francesa?

3. Como surgiu a primeira Declaração dos Direitos do Homem?



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4. Encontre outras palavras dentro da palavra **revolução** e copie-as abaixo:

REVOLUÇÃO



A CONSTITUIÇÃO.

Todas as pessoas têm direitos garantidos pela **Constituição**, que é o conjunto de leis máximas de um país. É nela que são estabelecidos os direitos e deveres de todos os cidadãos.

Durante muito tempo, o povo não participava e não possuía representantes suficientes para participar diretamente da elaboração das leis. Elas eram criadas segundo a vontade e interesse de uns poucos governantes e setores da sociedade.

As Constituições do Brasil.

A atual Constituição é a 6ª do Brasil, datada em 1988 e foi promulgada por representantes eleitos pelo povo, por meio de voto direto.

Promulgar: Tornar público; publicar; publicar oficialmente para que tenha efeito legal (lei, decreto, etc.)

A Constituição não garante apenas os direitos dos cidadãos, mas também dos povos, os quais têm direito de ter suas crenças, forma de organização, regras, forma de viver, contanto que não desrespeitem os direitos humanos e a liberdade do outro.

Trecho da Constituição do Brasil.

TÍTULO I

Dos princípios fundamentais

Artigo 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



A DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.

Assinale o que você acha que tem direito, como homem e cidadão:

- () igualdade perante a lei
- () diferença ao tratamento pela condição social
- () liberdade
- () violência
- () propriedade privada (particular)
- () trabalho forçado
- () tortura
- () expressão de ideias e ideais

Na França, em 26 de agosto de 1789, foi anunciado um documento conhecido como **Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão**. Esse documento tornou-se universal e prevê a igualdade de todos os cidadãos perante a lei e o direito à liberdade, à propriedade privada e à resistência à opressão.

Até hoje luta-se para que esses direitos sejam respeitados no mundo, mas há lugares onde nem se imagina sua existência. Por isso, encontramos ainda prisões injustas, torturas, trabalhos forçados, escravos, desigualdades, preconceitos, etc.



NOSSOS DIREITOS

Direito à vida

É preciso que cada cidadão tenha condições de trabalho, alimentação, saúde, educação, cultura, lazer e viva em um meio ambiente saudável. É necessário também o amparo à infância, à maternidade e à velhice.

Direito à liberdade

Todo cidadão pode ter a opinião que quiser, escolher a profissão, a crença, seja política ou religiosa, e pode ir a toda parte.

Direito à igualdade

A Constituição proíbe qualquer forma de discriminação.

Direito à segurança

Todo cidadão tem direito à segurança individual: garantia de inviolabilidade de domicílio, de propriedade e de sigilo de correspondência.

Direito à propriedade

A Constituição garante o direito à herança e a propriedade privada.

Faculdade Paranaense. Direito em Revista. (S.I.), n.3, 2004.v.1.



OS DIREITOS DAS CRIANÇAS

Atualmente aprimoram-se cada vez mais os direitos das crianças, os seres mais frágeis e desprotegidos da sociedade. O primeiro passo foi dado em 1959, quando a Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou uma declaração dez pontos:

1. Direito à igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.
2. Direito à proteção especial para seu desenvolvimento físico, mental e social.
3. Direito a um nome e a uma nacionalidade.
4. Direito à alimentação, à moradia e à assistência médica adequadas para a criança e a mãe.
5. Direito à educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.
6. Direito ao amor e à compreensão a parte dos pais e da sociedade.
7. Direito à educação gratuita e ao lazer.
8. Direito a ser socorrido em primeiro lugar, em caso de catástrofe.
9. Direito a ser protegido contra abandono e a exploração no trabalho.
10. Direito a crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma lei (nº 806 de 13/7/1990) que dispõe sobre a proteção integral à criança e o adolescente.

Uma pessoa com até 12 (doze) anos incompletos é considerada criança e dos 12(doze) até 18 (dezoito) anos de idade é adolescente.

Esta lei, entre outros assuntos, trata:

- ✓ Dos programas de abrigo;
- ✓ Da adoção;
- ✓ Do alimento materno;
- ✓ Proibição de bebidas alcoólicas;
- ✓ Do trabalho do adolescente deficiente;
- ✓ Da educação.

Analisando e respondendo.

1.Uma lei é dividida em partes, que são chamadas artigos. O artigo 4º. Do Estatuto da Criança e do Adolescente determina:

“ É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

Parágrafo único: A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- c) destinação privilegiada de recursos na áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESTATUTO DO IDOSO

ART.3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Parágrafo Único. A garantia de prioridade compreende:

I Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população.

II Preferência na formação e na execução de políticas sociais públicas especiais.

III Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso.

IV Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações.

V Priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência.

VI Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos.

VII Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento.

VIII Garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais.



ENVELHECER SEM FICAR VELHO

O medo de velhice, a ideia de que os idosos ficam inúteis são conceitos totalmente ultrapassados. Prova disso é a própria história da humanidade. Se analisarmos bem, veremos que homens e mulheres que realizaram grandes efeitos na vida o fizeram durante a terceira idade.

Exemplo disso são os cientistas como Albert Einstein, grandes escritores como Victor Hugo, poetas como Carlos Drummond, compositores como Beethoven, enfim, devemos reparar presidentes da Nações, ministros, deputados, homens e mulheres importantes ocuparam e ocupam cargos de relevo como pessoas já na terceira idade. E isto não ocorre por acaso. Porque até 40 anos a gente aprende, dos 40 aos 50 a gente aplica e dos 60 em diante vamos aperfeiçoando o nosso conhecimento!

- Envelhecimento não é sinônimo de doença e idosos não devem ser tidos como indesejáveis.
- Qualidade de vida, autoestima e livre expressão do potencial de prazer, especialmente sexual são fatores que influenciam no processo biológico do envelhecimento.
- Envelhecer é diferente de ser velho.
- Envelhecer é um processo; ser velho é um estado.
- Não podemos estabelecer longevidade somente no terreno científico dos laboratórios. É preciso ver o lado psicológico e social, a qualidade de vida e os recursos que nossa sociedade dá aos idosos.

Hoje estamos falando deles. Amanhã estaremos no lugar deles. É preciso melhorar a vida para os da terceira idade.

Saúde de família, ano 3, n. 18, 30/04/93. p. 6.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

O RANKING DA IDADE

O relatório Envelhecimento da População Mundial: 1950 – 2050, divulgado pela Organização das Nações Unidas na semana passada, mostra o ranking dos países que têm população com maior e menor números de idosos (em porcentagem de habitantes com mais de 60 anos).

Países com maior número de idosos	
25%	Itália
24%	Japão, Alemanha, Grécia
23%	Suécia

Países com menor número de idosos	
3%	Níger
4%	Burundi, Quênia, Somália, Uganda, Tanzânia, Angola, Senegal, Lêmen
8%	Brasil

Revista Veja, São Paulo: Abril, ano 35, n. 15, 1747, ed., 17



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JUSTIÇA SOCIAL

A Justiça Social é necessária para corrigir as desigualdades e injustiças sociais e facilitar a todo cidadão ao acesso a uma vida digna.

A Justiça Social deve ser concretizada se houver redistribuição da renda, criação de emprego, garantia de acesso à educação a todos com manutenção da escolaridade, garantia de assistência a saúde, moradia e vida em meio ambiente saudável. Tudo isso contribui para que haja justiça social.

Somente desse modo o cidadão terá condição de exercer a sua cidadania como consumidor e também produtor e também produtor de bens e serviços.

CIC; CONDEPE.; SENAC-SP. Guia Cidadania e Comunidade. São Paulo: (&p. 19. Adaptado.

DIREITOS SOCIAIS

Art.6.º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição.



DIREITOS IGUAIS

Trecho da Constituição do Brasil:

Título II, Capítulo I,

Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida à liberdade à igualdade à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I-homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II-ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei;

II-ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

VI- é inviolável a liberdade de consciência e de crença(...);

XLII- a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

Demorou muito tempo para as pessoas entenderem que são iguais e têm os mesmos direitos e deveres. Até hoje muitas pessoa são discriminadas e não têm o direito garantido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

LEI MARIA DA PENHA

A elaboração da Lei Maria da Penha (Lei 11340/2006) é um caso exemplar da conjugação de esforços e propósitos entre os movimentos feminista e de mulher, o Governo Federal e o Parlamento. O projeto de lei foi construído e discutido em um amplo processo coletivo, em que merecem destaque, além das organizações feministas, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres de Precedência da República (SPM/PR) - que liberou a formação de um grupo de trabalho interministerial para elaborar o texto – e o Parlamento, que o consolidou e aperfeiçoou, e o Parlamento, que o consolidou e aperfeiçoou, debatendo-o em 14 audiências públicas em vários pontos do país.

SUPERINTENDENCIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DE
SALVADOR. Ciranda de mulheres. Salvador, ano 1, ago. 2006. Especial. Adaptado.

Art.2º. Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.

Art.3º. Serão assegurados às mulheres as condições para exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

BRASIL. Casa Civil. Lei Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. [S.J.]



EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIDADANIA.

A Educação Ambiental está garantida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. O artigo 225 diz que cabe ao Poder Público “promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.”

A grande importância da Educação Ambiental é contribuir para a formação de cidadãos conscientes do seu papel na preservação do meio ambiente e aptos para tomar decisões ambientais necessárias para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável. Além disso, a Educação Ambiental deve garantir o envolvimento e a participação de todos: a escola, a família, a comunidade e o Estado.

Uma sociedade sustentável deve seguir os seguintes princípios, segundo o Programa das Nações Unidas para o meio Ambiente (PNUMA):

- respeitar e cuidar da comunidade dos seres vivos;
- melhorar a qualidade da vida humana;
- conservar a vitalidade e a diversidade do Planeta Terra;
- minimizar o esgotamento de recursos não-renováveis;
- modificar atitudes e práticas pessoais;
- permitir que as comunidades cuidem do seu próprio ambiente;
- gerar uma estrutura nacional para a integração de desenvolvimento e conservação;
- construir uma aliança global.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

A CHANCE DE EVITAR O PIOR

No ritmo atual, o que sobrou da Mata Atlântica fora das reservas será eliminado em cinquenta anos.

A Fundação SOS Mata Atlântica, em parceria com o Instituto Nacional de Pesquisa Espaciais, INPE, e o Instituto Socioambiental, acaba de apresentar os números de seu último estudo sobre a situação da Mata Atlântica. Os dados são impressionantes: meio milhão de hectares de florestas destruído em nove Estados, entre os anos de 1990 e 1995, a uma velocidade de um campo de futebol a cada quatro minutos.

É bom lembrar que esses desmatamentos não estão ocorrendo em regiões distantes e de difícil acesso. Derrubam-se enormes áreas de Mata Atlântica impunemente a poucos quilômetros das cidades, onde há telefone e se chega por estradas asfaltadas. Os fiscais, se quisessem, poderiam atuar em boa parte dos casos sem sequer sujar os sapatos.

CAPOBIANCO, João Paulo.
Revista Veja, ano 31, n. 22,3 jun.1998, p.37.



PROBLEMAS AMBIENTAIS

Depois de conhecer a importância dos seres vivos que habitam o nosso planeta, fica fácil compreender porque precisamos cuidar da preservação da vida. A extinção de um animal significa que um elo da cadeia alimentar deixou de existir e, com isso, outros elos podem desaparecer ou aumentar demais, causando desequilíbrio no ambiente.

Uma floresta desaparecida não tem condições de ser recriada, pois é impossível reunir todas as bactérias, invertebrados, fungos, aves, mamíferos, répteis e anfíbios, todas as plantas necessárias e na proporção certa, com a precisão e a harmonia que se podem observar numa floresta viva.

Muitos problemas ambientais são causados por elementos da natureza que geram catástrofes naturais com inundações (água); furações (ar); terremotos (terra); erupções vulcânicas (fogo), mas as atividades humanas contribuem largamente para o surgimento de outros problemas ambientais como a poluição, extinção de animais, desmatamento, etc.

Saiba que...

De 3 a 14 de junho de 1992 realizou-se, no Rio de Janeiro, a ECO-92-II Conferência Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento. Esse encontro reuniu pela primeira vez nações do mundo inteiro (172 países e 10.000 participantes) para discutir soluções para os problemas da terra. A conferência ficou conhecida como “Cúpula da Terra”. Na ocasião muitos documentos foram elaborados.

Em 26 de agosto de 2003, abriu-se em Johannesburg (África) a Conferência Rio +10, que voltou a discutir soluções e parcerias para os problemas ecológicos

DESMATAMENTO

O desmatamento ou desflorestamento é a destruição de florestas ou matas, geralmente para a exploração de madeira ou aproveitamento do solo para atividades agrícolas ou pecuária.

Geralmente, a derrubada de árvores é feita por empresas multinacionais que exportam a madeira. Essa destruição, além de diminuir as populações nativas e a riquíssima flora e fauna próprias dessas regiões, ameaça todo o equilíbrio da natureza numa escala global.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Saiba que...

O governo criou leis para regulamentar o corte indiscriminado de árvores. Para a fabricação de papel, por exemplo, as indústrias têm áreas autorizadas das quais podem cortar árvores e replantar outras, que serão cortadas mais tarde. Esse processo é chamado de reflorestamento.

O IBAMA, instituto Brasileiro de Amparo ao Meio Ambiente, é responsável pelo cumprimento destas leis.

LIXO

Um dos grandes problemas ambientais da atualidade é o lixo. O homem, colocando o lixo para o lixeiro, ou jogando-o em terrenos baldios, resolve o seu problema individual, mas não se dá conta de que as áreas de depósito de lixo estão cada vez mais escassas e que o lixo jogado nos terrenos baldios favorece o desenvolvimento de insetos, ratos e outros transmissores de doenças.

O lixo é todo e qualquer resíduo sólido resultante de atividades humanas. No Brasil o lixo é composto, em sua maior parte, por restos de alimentos (60%).

O lixo é produzido em todos os setores da atividade humana: residência, comércio, indústrias, hospitais, ruas, construção civil, etc e pode ser classificado em orgânico, quando resulta de restos de ser vivo animal ou vegetal, e inorgânico, quando resulta de material sem vida como as embalagens, por exemplo.

Saiba que...

A reciclagem do lixo inorgânico é uma saída para o problema do lixo. Muitos municípios estão incentivando a coleta seletiva, colocando em praças públicas latões de diferentes cores para receberem “diferentes lixos”. A coleta também pode ser feita por caminhões que passam semanalmente nas residências ou nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV).